CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Origem: Processo Administrativo CMS nº 34/2026
Interessado(a): Ellu Terceirização Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 23/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 23/2024**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ELLU TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, PARA A CONCESSÃO DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 135 e no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **considerando** que:

1. A empresa **Ellu Terceirização Ltda.** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, promovido pela **Câmara Municipal de Salvador**, tendo celebrado com esta Edilidade o Contrato CMS nº 23/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da Contratada, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Contratante,
2. O mencionado Contrato prevê, em sua **Cláusula Oitava – Do Pagamento e da Repactuação**, a possibilidade dos preços praticados serem atualizados de acordo com justificativa e comprovação da variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante, na forma estatuída no Decreto n° 9.507/2018, aplicado por analogia, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa n° 05/2017, após o interregno de 12 (doze) meses a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3. O valor consolidado apresentado no Processo Administrativo CMS n° 34/2026, no documento anexado sob o id. 546328**,** ante a modificação dos salários, dos valores referentes ao plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida, das categorias contempladas no Contrato CMS nº 23/2024, ocorrido com a homologação das convenções coletivas SINDILIMP BA000001/2024 e SINTRACAP BA000071/2024, conforme autos do referido processo, e
4. O instrumento contratual também prevê, em sua **Cláusula Oitava – Do Pagamento e da Repactuação**, item 8.38, que as repactuações poderão ser formalizadas por meio de apostilamento,

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 23/2024**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste na repactuação do Contrato CMS nº 23/2024, ante a modificação dos salários; dos valores referentes ao plano de saúde; plano odontológico; seguro de vida; vale alimentação; transporte público; insalubridade, para serviços de limpeza; das categorias contempladas no Contrato CMS nº 23/2024, ocorrido com a homologação das convenções coletivas **SINDILIMP BA000001/2024** e **SINTRACAP BA000071/2024**, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo CMS nº 34/2026.

2. DO VALOR

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os preços do Contrato CMS nº 23/2024, em conformidade com a disciplina do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021; da **Cláusula Oitava – Do Pagamento e da Repactuação** do instrumento contratual originário; e consoante o Processo Administrativo CMS nº 470/2025, nas formas descritas a se- guir:

2.1.1. Valores repactuados:

- Valor mensal repactuado: R$ 2.809.588,01;
- Valor anual repactuado: R$ 33.715.056,07;
- Valor mensal repactuado referente a horas extraordinárias e adicional

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

noturno: R$ 58.014,78;

- Valor anual repactuado referente a horas extraordinárias e adicional noturno: R$ 696.177,37;
- Valor mensal **total** repactuado: **R$ 2.867.602,79**;
- Valor anual **total** repactuado: **R$ 34.411.233,44**;

2.1.2 Os valores repactuados retroagirão à data de 1º de janeiro de 2026.

2.2. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para o período sublinhado e o novo valor previsto, ou seja, considerando-se a repactuação de que trata o presente Termo de Apostilamento.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para fazer face ao reajustamento previsto neste Termo de Apostilamento correrão à conta do(s) seguinte(s) crédito(s), da Lei Orçamentária Anual para o atual exercício financeiro:

3.1.1. Unidade Gestora: **200002 – UG CMS - Câmara Municipal do Salvador - CMS**;

3.1.2. Projeto/Atividade: **01.031.0013.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS**;

3.1.3. Classificação da Despesa: **3.3.90.37 – Locação de Mão de obra**; e

3.1.4. Fonte de Recurso: **1.500.1 – Tesouro**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus eventuais aditamentos, no que não contrariarem este Termo de Apostilamento.

Salvador (BA), *data da assinatura eletrônica***.**

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CMS**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o documento -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 05-08-2026 18:44:43.438 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.